

foi nº 222

seu texto: Autoriza a abrir crédito especial para cobrir despesas relativas ao aniversário do município.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

foi

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, crédito especial de até R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), por conta do excesso de arrecadação prevista no orçamento de 1967, para o fim específico de cobrir despesas relativas às festividades alusivas ao 20º aniversário de instalação do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, 30 de novembro de 1967.

José Liberto
Prefeito Municipal.